

SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO SUL/RS

Documento de Formalização da Demanda 107/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 107/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Administração	18/12/2026 00:00	785510	ALAN GOMES DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de computadores para Faróis e Radiofaróis guarnecidos			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de computadores para os faróis e radiofaróis guarnecidos, sob responsabilidade do Serviço de Sinalização Náutica do Sul, é essencial para garantir a plena execução da missão institucional de operar, manter, instalar, desativar e fiscalizar os sinais náuticos de auxílios à navegação fixos e flutuantes.

Esses equipamentos são ferramentas indispensáveis para:

- **Gestão operacional:** permitir o controle e monitoramento eficiente das atividades de manutenção e operação dos sinais náuticos.
- **Segurança da navegação:** assegurar que os sistemas de auxílio estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos, reduzindo riscos de acidentes marítimos.
- **Fiscalização técnica:** viabilizar registros, relatórios e acompanhamento das condições dos equipamentos instalados.
- **Modernização tecnológica:** substituir equipamentos obsoletos, garantindo maior confiabilidade, agilidade e integração com sistemas digitais de apoio à navegação.

Dessa forma, a aquisição proposta contribui diretamente para a **Segurança da Navegação** na área de jurisdição do Comando do 5º Distrito Naval, atendendo às necessidades estratégicas e operacionais da Marinha do Brasil.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES	NOTEBOOK	ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 480 A 1.000 GB, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, TELA: SUPERIOR A 14	5,004	500,00	22.500,00
Unidade de fornecimento: Unidade						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAN GOMES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

SAMUEL DA SILVA CONCEICAO

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Conforme o Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, torna dispensável os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.	ALAN GOMES DE SOUZA	20/10/2026 10:58
2	Utilização não obrigatória, conforme disposto no Decreto nº 11.137/2022, durante o período de implementação no âmbito do Comando da Marinha. O Decreto nº 11.137/2022 alterou o Decreto nº 10.947/2022 para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.	ALAN GOMES DE SOUZA	09/07/2026 09:53
3	Utilização não obrigatória, conforme disposto no Decreto nº 11.137/2022, durante o período de implementação no âmbito do Comando da Marinha. O Decreto nº 11.137/2022 alterou o Decreto nº 10.947/2022 para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.	ALAN GOMES DE SOUZA	09/07/2026 09:35

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.